



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.684/2001

'ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES'

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02- MDE/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Atividade 2.047- Manutenção de Veículos e Transporte de alunos de 1o. Grau-MDE
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 32.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Atividade 2.056- Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
T O T A L.....R\$ 52.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as para cobertura do crédito citado, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto 9.999- Reserva de Contingência.....R\$ 52.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração